



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.919, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede transporte a munícipes vilamarienses para visita à EXPOAGRO AFUBRA 2022.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes vilamarienses, para que participem da EXPOAGRO AFUBRA 2022, no dia 25 de março de 2022, no município de Rio Pardo - RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas referentes à execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 15 de março de 2022.


ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em Exercício
de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo